



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 23353.000757/2019-17

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, processo administrativo n.º 23353.000394/2019-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de copa e cozinha para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA
CNPJ: 11.186.469/0001-83
Endereço: Rua São João Batista do Gloria nº 239 – Jardim Leblon CEP: 31.540.100– Belo Horizonte/MG
Contato: (31) 3347-3449 – comercialsw@yahoo.com.br
Representante: José Faustino Santana Werneck CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	BANDEJA DE AÇO	UNIDADE	30	R\$ 24,6000	R\$ 738,0000
Marca: KEHOME Fabricante: KEHOME Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja em aço inoxidável com 6 divisões, para servir refeições. Características: altamente durável, acabamento com brilho, totalmente em aço inox, com acabamento nas bordas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Peso da bandeja: 575g. Dimensões: 395 mm comprimento x 295 mm de largura x 20 mm de profundidade.					
28	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	62	R\$ 35,0000	R\$ 2.170,0000
Marca: CL Fabricante: CL Modelo					
Versão: KEHOME					
Versão: CL					

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja redonda em aço inox. Diâmetro de 45 cm com Acabamento nas bordas.					
32	BATEDOR MANUAL	UNIDADE	15	R\$ 13,5000	R\$ 202,5000
Marca: KEHOME					
Fabricante: KEHOME					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedor de claras todo em aço Inox 40 cm.					
37	BULE	UNIDADE	16	R\$ 50,0000	R\$ 800,0000
Versão: KEHOME					
Marca: A.IRIS					
Fabricante: A.IRIS					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bule hotel em alumínio, com cabo de baquelite, capacidade de 3,4 litros com tampa.					
42	CANECA	UNIDADE	28	R\$ 28,0000	R\$ 784,0000
Versão: MSR					
Marca: MSR					
Fabricante: MSR					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca de alumínio com cabo de baquelite com capacidade de 4,5 litros					
55	COLHER	UNIDADE	5	R\$ 2,9000	R\$ 14,5000
Versão: CL					
Marca: CL					
Fabricante: CL					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher inox para coquetel - colher inox para coquetel, com dimensão de 30cm e espessura de 2,5mm.					
64	PICADOR LEGUMES	UNIDADE	42	R\$ 9,0000	R\$ 378,0000
Versão: KEITA					
Marca: KEITA					
Fabricante: KEITA					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortador e fatiador, dupla face, para legumes, lâmina em aço inox, 24,5 x 7,5 cm (compr x larg)					
79	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	60	R\$ 12,0000	R\$ 720,0000
Versão: CL					
Marca: CL					
Fabricante: CL					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula em inox, peça única, 1,2 mm x 25 cm, com cabo em polietileno na cor branca 10.					
83	ESPREMEDOR LEGUME	UNIDADE	14	R\$ 21,0000	R\$ 294,0000
Versão: MK					
Marca: MK					
Fabricante: MK					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espremedor de alho manual em alumínio injetado, reforçado, com cabo anatômico e em alumínio, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm, pode ir a lava- louças					
85	FACA	UNIDADE	49	R\$ 19,5800	R\$ 959,4200
Versão: CL					
Marca: CL					
Fabricante: CL					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca 12 polegadas. Lâmina em aço Inoxidável. Cabo branco em polipropileno. Comprimento total: 45 cm. Comprimento da lâmina: 30,5 cm. Espessura da lâmina: 2 mm.					
89	FACA	UNIDADE	1247	R\$ 11,0000	R\$ 13.717,0000
Versão: CL					
Marca: CL					
Fabricante: CL					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca de churrasco em inox aisi 430 de primeira qualidade, com serrilha mínima de 2,0mm, cabo em inox, tamanho mínimo 20cm					
90	FACA	UNIDADE	43	R\$ 19,0000	R\$ 817,0000
Versão: SIMONAGIO					
Marca: SIMONAGIO					
Fabricante: SIMONAGIO					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca de cozinha em aço inox aisi 430, com lâmina de 25cm, cabo em madeira tratada fixado por rebites de alumínio, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.					
91	FACA MESA	UNIDADE	829	R\$ 1,9000	R\$ 1.575,1000
Versão: MARTINAZO					
Marca: MARTINAZO					
Fabricante: MARTINAZO					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca de mesa com cabo em plástico branco e serra em inox, com ponta. Tamanho total: 21 cm, serra de 10cm.					
95	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ	CAIXA 40,00 UN	297	R\$ 3,8000	R\$ 1.128,6000
Versão: JOVITA					
Marca: JOVITA					
Fabricante: JOVITA					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro para café, tamanho 103, costura dupl. Formato 23cm x 27cm. Em caixa, contendo 40 Unds.					
102	FORMA	UNIDADE	16	R\$ 12,0000	R\$ 192,0000
Versão: MSR					
Marca: MSR					
Fabricante: MSR					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma redonda para pudim/bolo com furo no meio em alumínio escovado. Diâmetro 21 cm. Altura: 9cm					
105	BATEDOR MANUAL	UNIDADE	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
Versão: CL					
Marca: CL					
Fabricante: CL					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fouet/batedor composto de fios de aço inox curvados que formam o desenho de uma gota. Medidas: comprimento: 40 cm; altura 8cm; largura: 8cm.					
106	BORRIFADOR	UNIDADE	210	R\$ 5,5000	R\$ 1.155,0000
Versão: ARBRA					
Marca: ARBRA					
Fabricante: ARBRA					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco multiuso - borrifador -de polipropileno, transparente, com válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1l.					
107	FRIGIDEIRA	UNIDADE	44	R\$ 75,0000	R\$ 3.300,0000
Versão: JOLLY					
Marca: JOLLY					
Fabricante: JOLLY					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm					
123	LIXEIRA	UNIDADE	105	R\$ 35,0000	R\$ 3.675,0000
Versão: JAGUAR					
Marca: JAGUAR					
Fabricante: JAGUAR					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira plástica, branca 50 litros com tampa, redonda					
127	LUVA PROTEÇÃO	UNIDADE	32	R\$ 25,0000	R\$ 800,0000
Versão: CLINK					
Marca: CLINK					
Fabricante: CLINK					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva térmica, confeccionada em silicone e tecido espedal, cano longo de aprox. 30 cm ou superior, flexível, não amassa, resistente a temperaturas até					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

220º c.		UNIDADE			
170	POTE ALIMENTOS		1060	R\$ 3,0000	R\$ 3.180,0000
Marca: ARBRA					
Fabricante: ARBRA					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote, plástico, transparente com tampa de rosca e lacre, acondicionamento de mel, capacidade 500 gramas.					
171	PRATO		758	R\$ 4,6000	R\$ 3.486,8000
Marca: NADIR					
Fabricante: NADIR					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato fundo tipo duralex incolor.					
172	PRATO		48	R\$ 50,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: G.					
Fabricante: G.					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato para bolo - 35cm em inox, com tampa					
190	SUPORE DISTRIBUIDOR DE LEITE		10	R\$ 4,9000	R\$ 49,0000
Marca: ERCA					
Fabricante: ERCA					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para Pct de leite, em polipropileno resistente, com alça, capacidade de 1litro.					
195	FACA		118	R\$ 1,6000	R\$ 188,8000
Marca: MARTINAZZO					
Fabricante: MARTINAZZO					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Talher, faca de serrinha. Cabo de polipropileno branco. Lâmina totalmente em aço inox 11 cm, totalmenteserrilhada, Espessura do dorso 1 mm.					
Total do Fornecedor:					R\$ 42.904,7200

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

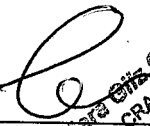
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio do Sul/SC, 24 de julho de 2019.


RICARDO KOZOROSKI VEIGA
Diretor Geral
Portaria nº 287/16 de 26/01/2016

Representante do Órgão


Representante da Empresa


TESTEMUNHA
Cíntia Steinhilber
Administradora CRAI nº 20.450
Matrícula SUSEP nº 8.432.278


TESTEMUNHA

